

Lei n.º 460/92

Autoriza o Prefeito Municipal
vender uma Perfuratriz de pedra
e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José
do Gramma, MS, aprovou, e eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Licença o Prefeito Municipal
de São José do Gramma, autorizado a vender uma
perfuratriz de pedra, adquirida no ano de 1986,
pertencente a esta municipalidade, por valor
de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais)
ou valor correspondente ao seu estado de Con-
servação.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma
16 de novembro de 1992.

O Prefeito: Walter S. de F. Pereira